

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 992/2005 de 18 DE OUTUBRO DE 2005

EMENTA: Reajusta em 20% (vinte por cento) os vencimentos constantes no Anexo V a que se refere o Art. 9º da Lei Municipal nº 887/2003 de 16 de maio de 2003, sem prejuízo do aumento concedido pela Lei Municipal nº 929/2004 de 02 de abril de 2004 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) os vencimentos constantes no Anexo V a que se refere o Art. 9º da Lei Municipal nº 887/2003 de 16 de maio de 2003, sem prejuízo do aumento concedido pela Lei Municipal nº 929/2004 de 02 de abril de 2004..

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

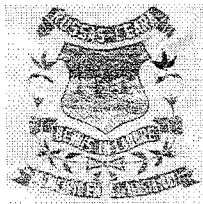
Art. 3º Os efeitos da presente Lei operam-se retroativamente à 01/10/2005.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 18 de outubro de 2005.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal





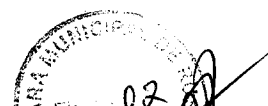
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

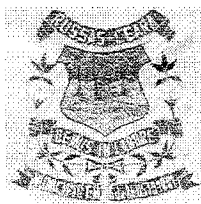
GABIN
Gabinete do Prefeito



Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério

Cargo/Classe	Referência	VENCIMENTO BÁSICO			
		20hs	+20%	40 hs	+20%
Professor de Educação Básica I	1	228,80	274,56	457,60	549,12
	2	235,66	282,79	471,32	565,58
	3	242,72	291,26	485,45	582,54
	4	250,00	300,00	500,01	600,01
	5	257,51	309,01	515,02	618,02
	6	265,40	318,48	530,81	636,97
	7	273,21	327,85	546,43	655,71
	8	281,39	337,66	562,78	675,33
	9	289,82	347,78	579,65	695,58
	10	298,52	358,22	597,05	716,46
Professor de Educação Básica II	11	307,48	368,97	614,96	737,95
	12	316,71	380,05	613,62	736,34
	13	326,20	391,44	652,41	782,89
	14	335,99	403,18	671,99	806,38
	15	346,07	415,28	692,14	830,56
	16	356,45	427,74	712,91	855,49
	17	367,14	440,56	734,29	881,14
	18	378,16	453,79	756,33	907,59
	19	389,51	467,41	779,02	934,82
	20	401,19	481,42	802,38	962,85
Professor Auxiliar I	-	132,00	158,40	264,00	316,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABIN
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 991/2005 de 18 DE OUTUBRO DE 2005

**REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE INDICA, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna sem efeito a Lei Municipal que DENOMINOU a Escola Municipal de Bom Sucesso, com o nome fictício de Escola Antônio Luiz Filho, passando a mesma a ser denominada com seu antigo nome, de Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 18 de outubro de 2005.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal